



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 319, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o enquadramento de servidora no Quadro Administrativo da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei 4.214 de 19 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2024027345;

DECRETA:

Art.1º Fica enquadrada no Quadro Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 1º (primeiro) do mês em curso, a servidora que especifica:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE/ REFERÊNCIA	
				ANTERIOR	COM ENQUADRAMENTO
1.	Elisa Gonçalves Pereira Caixeta	6125	Auxiliar de Educação	IIAA	ICA

Art.2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA